



**LEI MUNICIPAL N.º 2.225/2010**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E ADITIVO.”**

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio, termo de cooperação e aditivo com as Secretarias de Estado de Minas Gerais, Ministérios e demais Secretarias do Governo Federal em nome do Município.

**Art. 2º** - O Prefeito Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias da assinatura, encaminhará cópia do termo de convênio, cooperação, ajuste e aditivos, para conhecimento do Poder Legislativo.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 09 de abril de 2010.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**